

Id:167C2F6C803F80C8

Id:12525F0367A1838C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Secretaria de Administração
Rua Marcos Parente, S/N, Centro,
CEP 64.920-000, Cristino Castro-PI.
CNPJ nº 06.554.364/0001-08
E-mail: administracao@cristinocastro.pi.gov.br

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

PORTARIA Nº 60, DE 28 DE JUNHO DE 2022

“Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos referente à Secretaria de Administração, Finanças, Assistência Social, Agricultura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos, referentes à Secretaria de Administração, Finanças, Assistência Social e Agricultura do Município de Cristino Castro/PI.

I – Gestor Titular:

- Raquel Aparecida Borges dos Santos – CPF: 5.863.743-05
Função: Atendente administrativo
- Luciana de Paula Oliveira dos Santos- CPF: 009.189.793-90
Função: Atendente administrativo

II- Fiscal de Contrato:

- Izaías Ferreira de Carvalho- CPF: 895.423.123-34
Função: Técnico de Controle Interno
- Elenir Tavares Dias- CPF: 991.528.943-04
Função: Digitadora
- Telma Pereira Oliveira- CPF:871.582.133-15
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
- Suene Silva do Nascimento-CPF: 017.490.423-12
Função: Atendente administrativo

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º. Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cristino Castro-PI, 28 de Junho de 2022.

FELIPE FERREIRA Assinado de forma digital por
DIAS:04491693323
Data: 2022.09.20 06:29:02 -03'00'

FELIPE FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2022 - PMJ

A Prefeitura Municipal de Jurema – PI, através do seu Pregoeiro Oficial, avisa aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2022, com data de Abertura para o dia 23 de Setembro de 2022, às 09:00h (Nove horas), publicada no Diário Oficial dos Municípios Ano XX • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 12 de Setembro de 2022 • Edição IV DCLVI, Pág. 147, Id: 13B5A3AA38FD312E, Tipo MENOR, ADJUDICAÇÃO GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de forma parcelada e sob demanda, de empresa do ramo pertinente para Prestação de Serviços de Mão de Obra com Dedicção Exclusiva para atender a Prefeitura e Secretarias Municipais do Município de JUREMA - PI, conforme especificações constantes no termo de referência Anexo I do edital, está sendo **ADIADA** sua Abertura para o dia 30 de Setembro de 2022 às 09:00h (Nove horas), que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Jurema com a Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro, das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, através do e-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com, disponível também no Sítio do TCE/PI www.tce.pi.gov.br link LICITAÇÕES WEB. A presente licitação tem fundamento legal na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Jurema - PI, 19 de Setembro de 2022.

GILBERTO DIAS DE FARIAS
Pregoeiro/PMJ

Id:0047D7E6A79F82DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2022

DECRETO Nº 65, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.264

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o art. 07 da Lei nº 238/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$109.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		109.400,00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
68	04.122.0004.2014.0000 INDENIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVILS 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500 Recursos não vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	5.200,00 F.R.: 1 500 00
02 03 00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBANO	
102	04.122.0004.2025.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	6.000,00 F.R.: 1 500 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
194	12.361.0005.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de Impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	64.000,00 F.R.: 1 500 00
197	12.361.0005.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não vinculados de Impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	5.000,00 F.R.: 1 500 00
210	12.361.0005.2037.0000 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de 999 000 Não se aplica	3.000,00 F.R.: 1 552 00
227	12.361.0015.2036.0000 ENCARGOS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 Transferência do Salário-Educação 999 000 Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 550 00

02 04 01 FUNDEB

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
 AV. SÃO RAIMUNDO S/N
 01612579/0001-06 Exercício: 2022

DECRETO Nº 65 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.264

02 04 01	FUNDEB				
285	12.361.0017.2050.0000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 00		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
513	08.122.0004.2076.0000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	1.200,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
 Anulação:

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
71	04.122.0004.2016.0000	ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-1.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 750 00		
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
	999 000	Não se aplica			
84	04.123.0004.2024.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	-6.066,00		
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 03 00	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URB.				
144	15.452.0008.2028.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARD	-8.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
145	15.895.0008.1025.0000	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA	-4.250,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
149	17.512.0008.1015.0000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS - V	-1.914,66		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 749 00		
	749	Outras vinculações de transferências			
	999 000	Não se aplica			

DECRETO Nº 65 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.264

02 03 00	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URB.				
167	26.782.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	-8.532,23		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
182	12.361.0005.1026.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ES	-2.467,77		
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 599 00		
	599	Outros Recursos Vinculados à Educação			
	999 000	Não se aplica			
183	12.361.0005.1027.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/	-700,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
184	12.361.0005.1027.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/	-1.820,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
185	12.361.0005.1028.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	-3.380,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
196	12.361.0005.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-6.520,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
199	12.361.0005.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-8.846,39		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
208	12.361.0005.2034.0000	IDENIZAÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-788,45		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
209	12.361.0005.2037.0000	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	-767,26		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			

DECRETO Nº 65 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.264

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
214	12.361.0005.2038.0000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	-4.287,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 553 00		
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
	999 000	Não se aplica			
224	12.361.0005.2044.0000	AÇÕES DO PROGRAMA PTA	-770,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
229	12.361.0015.2036.0000	ENCARGOS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	-9.200,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 550 00		
	550	Transferência do Salário-Educação			
	999 000	Não se aplica			
233	12.361.0015.2045.0000	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL	-839,63		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
236	12.361.0015.2045.0000	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL	-1.683,61		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 550 00		
	550	Transferência do Salário-Educação			
	999 000	Não se aplica			
249	12.362.0019.2041.0000	ENCARGOS COM O ENSINO MÉDIO	-3.520,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
267	12.365.0020.2043.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE DO MUNICÍPIO	-470,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
516	08.122.0004.2076.0000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	-2.250,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
661	13.122.0004.2099.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	-1.200,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

DECRETO Nº 65 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.264

02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
666	13.122.0004.2099.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	-1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
668	13.122.0004.2099.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	-1.200,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
671	13.392.0013.2098.0000	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	-5.200,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE				
722	04.122.0004.2106.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE	-4.350,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 13 00	SEC.MUN.DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICO				
741	18.541.0018.2119.0000	AÇÕES EDUCATIVAS DE PRESERVAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	-2.250,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
745	18.541.0018.2120.0000	AÇÕES EDUCATIVA DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	-2.250,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
752	18.544.0004.1053.0000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CHAFARIZES E CAIXAS D/	-8.647,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
793	20.606.0009.2114.0000	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	-4.250,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

DECRETO Nº 65 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.264

Anulação (-) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-109.400,00**

EVERARDO LIMA ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL